

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS  
Apucarana Paraná

MATRÍCULA Nº 2.060

FICHA Nº 1

EM DATA DE:- 16-AGOSTO-1.977

IMÓVEL:- Data de terras nº 65, com a área de 650,93 metros quadrados, da Planta da Vila Marigilda, subdivisão do lote nº 84-C-B-E, da Gleba Patrimônio Apucarana, com as seguintes delimitações:- 14,50 metros, frente para a Rua Cel. -/ Luiz Jose dos Santos -ex-Higienopolis e, fundos para a parte não loteada da mesma vila; de um lado, ou da frente aos fundos, 45,50 metros, dividindo com a data 66 e, de outro com 45,65 metros.

PROPRIETARIA:- FIRMA COMERCIAL INDIVIDUAL MARIA GILDA SOLANO BATISTA, c/sede e administração n/cidade de Apucarana.-

TITULO ANTO nº 11.127-d/Ofício-Func. Jur.

AV.1/2.060 PROT.6.169 EM:-16-8-77 CERTIFICO, que a -/ firma acima fica transformada para a pessoa física MARIA - GILDA SOLANO BATISTA, conforme cancelamento de firma no Lv. 50, fls. 279, por despacho em sessão da Junta Comercial do Estado do Paraná, em 22/12/64, cujo documento acha-se arquivado n/Ofício.- Dou fe. Func. Jur.

R.2/2.060 = PROT. 6.169 = EM:- 16-8-77 - COMPRA E VENDA, por escrit. públ. de 25-11-1.963, 1ª Tab. d/ Cidade, Lv.81, fls. 43, este imóvel foi adquirido por VICENTE ROZISKI, brasileiro, casado, do comércio, CI.918.145-Pr., e CPF.117.646.789/15, res. n/cidade, por compra feita da FIRMA COMERCIAL INDIVIDUAL MARIA GILDA SOLANO BATISTA, c/sede nesta cidade, pelo preço de CR\$.200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros Antigos) SISA. PREF; 644/63.Cert. Neg.1439 da Pref.DEMAIS CONDIÇÕES: AS DA ESCRITURA. Dou fe. Func. Jur.

Fichado ~~ESP~~ CR\$113,00: DISTR. 954

AV.3/2.060- PROT. 6.169 - EM:- 16-8-77.CERTIFICO, que averbei a matrícula nº 2.060, por força da Escrit. Publ. de Re-Ratificação, de 10-08-77 do 1ª Tab. d/cidade, Lv.144, fls.- 86, para constar que o nome certo e correto da TRANSMITENTE, é MARIA GILDA SOLANO BATISTA, do lar, CI-RG.761.491-Pr s/marido OLEGARIO SOLANO BATISTA, CI-RG.761.492-Pr., do comércio, brasileiros, casados, res. em Maringá-Pr. ports.do CPF.101.296.939/87. NADA MAIS. Dou fe. Func. Jur.

Fichado ~~ESP~~

R.4/2.060- PROT7.416 EM:- 09-01-78 COMPRA E VENDA, por escrit. públ. de 27/12/1.977, 1ª Tab. d/cidade, Lvº 146, fls.- 48, o imóvel objeto da matrícula foi adquirido TAKASHI KURASHI, brasileiro, casado, agricultor, CI.600.233-Pr., e -/ CONTINUA NO VERSO.-

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO:-

CPF.161.341.509/59, res. nesta cidade, por compra feita de VICENTE ROZISKI, pedreiro, CI.918.145-Pr.; s/mulher - OLIVIA KEPPE ROZISKI, do lar, filha de Teodoro Keppe e -/ Francisca Beltran, brasileiros, res. n/cidade, ports. do- CPF.117.646.789/15, pelo preço de CR\$.100.000,00 (CEM -/ MIL CRUZEIROS) SISA Nº 1356133/7, em 21-12-77. Certidões-/ n°s 1957 e 1515 da A.R. e Pref. (Consta da escritura, que os vendedores não estão vinculados ao I.N.P.S.). DEMAIS - CONDIÇÕES:- AS DA ESCRITURA. Dou fé. Func. Júr.

Fichado CR\$.819,00- DISTR.1.564- Fichado

AV-5/2.060.-PROT:-12.249-EM:-29/10/79---CERTIFICO:- que a requerimento do proprietário, dev. ass. e datado de 29/10/79 e Certidão Comprobatória exp.p/P, M. Apucarana, sob nº 391/79 datada de 26/10/79, averbe a presente para constar que no imóvel objeto dessa matrícula existem as seguintes benfeitorias a saber:- "uma casa residencial em alvenaria com duas partes a saber:-1) Uma casa residencial em alvenaria 7 com 03(tre) pavimentos a saber:-1)Sub-solo com 76,62ms2; 2)-Pavimento térreo, com 149,38ms2; 3)Pavimento superior, c/ 156,48ms2, perfazendo um total de 382,48ms2; 01(uma) Ampliação em Alvenaria com 76,48ms2.- Apresentou Cert. Quitação do IAPAS sob nº 583468, série B; datado de 25/10/79, que fica arquivado neste Ofício, conjuntamente com os documentos supra citados:-NADA MAIS.- Dou fé. Func. Júr.

R-6/2.060.-PROT:-12.250-EM:-29/10/79-CECULA RURAL PIG -NORATÍCIA E HIPOTECÁRIA:- CREDOR:- Banco do Brasil S/A, ag. Apucarana-Pr.-DEVEDOR:- TAKASHI KURAHASHI, já qualificado e s/m. REGINA MARA DE FATIMA, KURAHASHI, filha de Salvador Pereira Calomeno e Olga Batista Calomeno, bras. cas. do lar, resid. n/cidade.- MAMORU KURAHASHI, CI.648.617-Pr e CPF.173.742.949-72 e SUSUMU KURAHASHI, CI.648.603-Pr e CPF.173.743.089-49, brasileiros, solteiros, agropec. res. n/cidade.- DATA E LUGAR DA EMISSÃO:-25/07/79 em Apucarana-Pr.- VALOR:-Cr\$.930.000,00(novecentos e trinta mil cruzeiros).- JUROS:-21% -(vinte e um por cento) a.a. VENCIMENTO:-20/Maio/84 em Apucarana-Pr.- BENS VINCULADOS:- EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (primeiro) Grau e s/concorrência de terceiros o imóvel objeto dessa matrícula c/benfeitorias.- O presente registro foi efetuado por força do Aditivo de Re-Ratificação exp.p/credor acima, dev. ass. e datado 22/10/79.- Fica a presente cédula registrada no livro 3 sob nº R- 2.701.- NADA MAIS.- Dou fé. Func. Júr.

C.296,01.-

:--::--::--::--::--::--::--::--::--::-- segue ficha nº2(dois) . . .

--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:~continuação do verso ficha nº 1(um) . . .

MATRÍCULA Nº 2.060.-

FICHA Nº 2 (dois)..

R-7/2.060.-PROT: 12.251.-EM: 29/10/79-CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA: CREDOR:-Banco do Brasil S/A, ag.local.-DEVEDORES:-TAKASHI KURAHASHI, já qualificado e s/m.REGINA MARA / DE FATIMA KURAHASHI; MAMORU KURAHASHI e SUSUMO KURAHASHI, todos já qualificados.-DATA E LUGAR DA EMISSÃO:-03/10/79 em Apucarana-Pr.-VALOR:-Cr\$. 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil cruzeiros).-JUROS:-18% (dezoito por cento) ao ano.-VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-20 de Novembro de 1982 em Apucarana-Pr.-BENS VINCULADOS:-EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º (segundo) Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto dessa matrícula c/suas benfeitorias.-O presente registro foi procedido por força do Aditivo de Re-Ratificação exp.p/credor acima, dev. ass.e/ datado de 22/10/79.-Fica a presente cédula, e aditivo, registrados no livro 3 sob nº R- 2.708---. Dou fé. Func. Jur.-

c.296,01.-

AV.8/2.060.PROT: 28230 EM: 08/09/86 Na forma do documento dev. datado e ass., de 13.03.1985, exp. pelo Banco do Brasil S/A, ag. local, que fica arq. n/ Ofício foi quitado o que se refere ao R.6/2.060, supra, ficando conseqüentemente CANCELADO como Cancelado está. Dou fé. Of.Designado.

Av.9/2.060.PROT: 30.101 EM: 26/05/87. Na forma do documento dev. arado e ass., de 26/05/87, exp. pelo B.Brasil S/A., ag.local, que fica arq.n/Ofício foi quitado o que se refere ao R.7/2.060, supra, ficando conseqüentemente CANCELADO como Cancelado está. Dou fé. C Oficial

R.10/2.060.PROT:30.300 EM: 29/06/87.CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA: CREDOR: BANCO NOROESTE S/A., ag.local. EMITENTE: TAKASHI KURAHASHI e s/m. REGINA MARIA DE FATIMA KURAHASHI, já qualificados. DATA/LUGAR EMISSÃO: 17/06/1987, em Apucarana.-VALOR:Cz\$ 800.000,00.-JUROS: 38% ao ano.- VENCIMENTO/PRAÇA PAGAMENTO:17/08/1987, em Apucarana.- BENS VINCULADOS: EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e s/concorrência de terceiros do imóvel obj.d/matricula.DEMAIS CONDIÇÕES: As da cedula. Fica a presente cedula registrada no L903 sob nº 6.022 d/Oficio. Dou fé. C Oficial

AV.11/2.060.PROT: 31459 EM: 10/12/87.ADITIVO: Por aditivo de Re-Ratificação exp.pelo B.Noroeste S/A., ag.local, dev.ass., datado em 25/11/87, o qual fica arq.n/Ofício uma das vias, averbei a presente para constar o seguinte: Prorrogar o vencimento da cedula por mais 183 dias, passando assim ela a vencer em 19.04.88.- Face ao acima exposto, fica retificada a Forma de Pagamento do Principal, passando a prevalecer a seguinte:-Em 19.04.88, a fração de 1,000- sobre o saldo devedor.- 1.2 - Fica alterada na cedula ora aditada a clausula de Encargos Financeiros o item 2 - Juros para 52%-

continua no verso....

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x continuação do anverso, x.x.x.x.x.x.x.x ao ano.- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições cedulares, não expressamente retificadas por este aditivo.- O aditivo supra devidamente registrado sob nº10/2060 e R.6.022, L93, d/Ofício. DEMAIS CONDIÇÕES: As do aditivo. Dou fé O Oficial.

Av.12/2060.-PROT: 35551 EM: 04.9.88 Na forma do documento dev. datado e ass. em 06/07/88, exp. pelo Banco NOROESTE, ag. local, que fica arq. n/Ofício, foi quitado o que se refere ao R.11/2.060, supra, ficando conseqüentemente CANCELADO COMO CANCELADO ESTÁ.-Dou Fé. O Oficial.

R.13/2060-PROT: 48840 EM: 02.12.96 CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL: CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, ag. Local. EMITENTE: T.K. COM. DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CGC-00.828.963/0001-88.- INTERVENIENTE-GARANTE: OS PROPRIETÁRIOS, já qualificados. DATA/LUGAR EMISSÃO: 28/11/96, em Apucarana. VALOR: R\$.34.500,00 JUROS/REAJUSTE MONETÁRIO: As da Cédula. VENCIMENTO/PRAÇA PAGAMENTO: 01/11/1999, em Apucarana. BENS VINCULADOS: EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel obj. d/Matricula. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Cédula Reg. sob nº. 8720, L9.03 d/Ofício. Dou Fé. O Oficial.

Rosa L. E. Marques, Ribeiro de C. Marques  
Func. Juramentada

R.14/2060-PROT: 49358 EM: 05/03/97 CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL: CREDOR: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, ag. Curitiba-PR. EMITENTE: T.K. COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, com sede em Apucarana. INTERVENIENTE-GARANTE: OS PROPRIETÁRIOS, acima qualificados. DATA/LUGAR EMISSÃO: 27/02/97, em Curitiba-PR. VALOR: R\$.90.000,00. JUROS / REAJUSTE MONETÁRIO: As da Cédula. VENCIMENTO/PRAÇA PAGAMENTO: 15/03/2000, em Curitiba-PR. BENS VINCULADOS: EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º (SEGUNDO) GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel obj. d/Matricula. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Cédula. Reg. nº. 8755, L9.02 d/Ofício. Dou Fé. O Oficial.

Rosa L. E. Marques, Ribeiro de C. Marques  
Func. Juramentada

R.15/2060-PROT: 51.208 EM: 11.3.98 PENHORA: Por força do Mandado de Citação e Penhora, extraídos dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº.15/98, exp. pela MM.Dra. Elisiane Minasse, Juíza Substituta da 2ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, em que BANCO DO BRASIL S/A move a T.K. COM. DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA; TAKASHI KURAHASHI; REGINA MARIA DE FÁTIMA KURAHASHI, registrei a presente para proceder a PENHORA sobre o imóvel obj. d/Matricula. Valor: R\$40.485,03. Cujo documento fica arq. n/Ofício. Dou Fé. O Oficial.

Rosa L. E. Marques, Ribeiro de C. Marques  
Func. Juramentada

LIVRO Nº 02 - REGISTRO  
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
APUCARANA - PR

MATRÍCULA

M.-2060

FICHA

03(três)

Apucarana, de

de 19

R.16/2060-PROT: 53.696 EM: 16.4.99 **PENHORA:** Por força da Carta Precatória exp. pelo MM.Dr. Alexandre Barbosa Fabiani, - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº.40.385/99 e Auto de Penhora dev. datado e ass. de 06/04/1999, exp. pelo Juiz de Direito da Comarca de Apucarana, sendo EXEQUENTE: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE e EXECUTADOS: T. K. COM. DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, TAKASHI KURAHASHI e s/m REGINA MARIA DE FÁTIMA KURAHASHI, registrei a presente para proceder a PENHORA sobre o imóvel obj. d/Matrícula. Valor: R\$.150.886,66. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Dou Fé. O Oficial.

*Rosa R. B. Marques*  
Rosa Ribeiro de C. Marques  
FUNC. JURAMENTADA

R.17/2.060 - PROTOCOLO: Nº 65.112 de 26/02/2004. **PENHORA:** Por força do do Auto de Penhora Proc.1321/98 exp. pelo Mandado nr.814/02 pelo Juiz da Vara do Trabalho da Comarca de Apucarana datado de 24/10/2002, em que MARCIO MOTTA move contra TK Comércio de Produtos Veterinários Ltda, registrei a presente para proceder a PENHORA sobre o imóvel obj. d/Matrícula de propriedade de Takashi Kurahashi. Valor: R\$.2.361,54. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Dou Fé. O Oficial.

*Rosa R. B. Marques*  
Rosa Ribeiro de C. Marques  
FUNC. JURAMENTADA

R.18/2.060 - PROTOCOLO: Nº 65.113 de 26/02/2004. **PENHORA:** Por força do do Auto de Penhora Proc.0377/00 exp. pelo Mandado nr.1017/02 pelo Juiz da Vara do Trabalho da Comarca de Apucarana datado de 24/10/2002, em que JEAN CARLOS DE ABREU move contra TK Comércio de Confeções Ltda, registrei a presente para proceder a PENHORA sobre o imóvel obj. d/Matrícula de propriedade de Takashi Kurahashi. Valor: R\$.2.576,63. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Dou Fé. O Oficial.

*Rosa R. B. Marques*  
Rosa Ribeiro de C. Marques  
FUNC. JURAMENTADA

R.19/2.060 - PROTOCOLO: Nº 65.114 de 26/02/2004. **PENHORA:** Por força do do Auto de Penhora Proc.0742/00 exp. pelo Mandado nr.0830/01 pelo Juiz da Vara do Trabalho da Comarca de Apucarana datado de 24/10/2002, em que SERGIO ROBERTO DE ABREU move contra TK Comércio de Confeções Ltda, registrei a presente para proceder a

Continua no verso

MATRÍCULA

2.060

FICHA

3 - vº

PENHORA sobre o imóvel obj. d/Matricula de propriedade de Takashi Kurahashi. Valor: R\$.6.226,81. Cujos documentos ficam arq. n/Oficio. Dou Fé. O Oficial.

*Rosa S. E. Marques*  
*R. S. E. Marques*

R.20/2.060 - PROTOCOLO: Nº 65.115 de 26/02/2004. PENHORA: Por força do do Auto de Penhora Proc.0967/00 exp. pelo Mandado nr.0835/01 pelo Juiz da Vara do Trabalho da Comarca de Apucarana datado de 24/10/2002, em que JEFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA move contra TK Comércio de Confecções Ltda, registrei a presente para proceder a PENHORA sobre o imóvel obj. d/Matricula de propriedade de Takashi Kurahashi. Valor: R\$.1.364,48. Cujos documentos ficam arq. n/Oficio. Dou Fé. O Oficial.

*Rosa S. E. Marques*  
*R. S. E. Marques*

R.21/2.060 - PROTOCOLO: Nº 65.116 de 26/02/2004. PENHORA: Por força do do Auto de Penhora Proc.0800/00 exp. pelo Mandado nr.0844/01 pelo Juiz da Vara do Trabalho da Comarca de Apucarana datado de 24/10/2002, em que JUAREZ ANTONIO OLIVEIRA move contra TK Comércio de Confecções Ltda, registrei a presente para proceder a PENHORA sobre o imóvel obj. d/Matricula de propriedade de Takashi Kurahashi. Valor: R\$.9.748,24. Cujos documentos ficam arq. n/Oficio. Dou Fé. O Oficial.

*Rosa S. E. Marques*  
*R. S. E. Marques*

R.22/2.060 - PROTOCOLO: Nº 65.117 de 26/02/2004. PENHORA: Por força do do Auto de Penhora Proc.0802/00 exp. pelo Mandado nr.1301/01 pelo Juiz da Vara do Trabalho da Comarca de Apucarana datado de 24/10/2002, em que ALEXANDRE MASSARU DE SOUZA move contra TK Comércio de Confecções Ltda, registrei a presente para proceder a PENHORA sobre o imóvel obj. d/Matricula de propriedade de Takashi Kurahashi. Valor: R\$.3.965,08. Cujos documentos ficam arq. n/Oficio. Dou Fé. O Oficial.

*Rosa S. E. Marques*  
*R. S. E. Marques*

R.23/2.060 - PROTOCOLO: Nº 65.118 de 26/02/2004. PENHORA: Por força do do Auto de Penhora Proc.0803/00 exp. pelo Mandado nr.843/00 pelo Juiz da Vara do Trabalho da Comarca de Apucarana datado de 24/10/2002, em que GLENDA CRISTINA DA MOTA ALVES move contra TK Comércio de Confecções Ltda, registrei a presente para proceder a

Continua na ficha 4

LIVRO Nº 02 - REGISTRO  
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
APUCARANA - PR

MATRÍCULA

2.060

FICHA

4

Apucarana, de

de 19

PENHORA sobre o imóvel obj. d/Matrícula de propriedade de Takashi Kurahashi. Valor: R\$.1.043,88. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Dou Fé. O Oficial. *Rosa E. C. Marques*

R.24/2.060 - PROTOCOLO: Nº 65.119 de 26/02/2004. PENHORA: Por força do do Auto de Penhora Proc.0964/00 exp. pelo Mandado nr.838/01 pelo Juiz da Vara do Trabalho da Comarca de Apucarana datado de 24/10/2002, em que DORCA ALVES PEIXOTO DE OLIVEIRA move contra TK Comércio de Confecções Ltda, registrei a presente para proceder a PENHORA sobre o imóvel obj. d/Matrícula de propriedade de Takashi Kurahashi. Valor: R\$.3.413,83. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Dou Fé. O Oficial.

R.25/2.060 - PROTOCOLO: Nº 65.120 de 26/02/2004. PENHORA: Por força do do Auto de Penhora Proc.0748/00 exp. pelo Mandado nr.815/01 pelo Juiz da Vara do Trabalho da Comarca de Apucarana datado de 24/10/2002, em que CONSTANTINA DOS SANTOS move contra TK Comércio de Confecções Ltda, registrei a presente para proceder a PENHORA sobre o imóvel obj. d/Matrícula de propriedade de Takashi Kurahashi. Valor: R\$.1.385,41. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Dou Fé. O Oficial. *Rosa E. C. Marques*

R.26/2.060 - PROTOCOLO: Nº 65.121 de 26/02/2004. PENHORA: Por força do do Auto de Penhora Proc.0793/00 exp. pelo Mandado nr.854/01 pelo Juiz da Vara do Trabalho da Comarca de Apucarana datado de 24/10/2002, em que MARIA DE FATIMA VARGAS SILVA move contra TK Comércio de Confecções Ltda, registrei a presente para proceder a PENHORA sobre o imóvel obj. d/Matrícula de propriedade de Takashi Kurahashi. Valor: R\$.1.590,57. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Dou Fé. O Oficial. *Rosa E. C. Marques*

AV.27/2.060 - PROTOCOLO: Nº 70.173 de 25/01/2006. CANCELAMENTO: Por força do Ofício nr.1186244/2005, exp. pela Vara do Trabalho de Apucarana, dev. datado e ass. de 17/11/2005, averbei a presente para proceder o LEVANTAMENTO da divida constante no R.17/supra, ficando o presente registro consequentemente CANCELADO. Cujos documentos

Continua no verso

MATRÍCULA

2.060

FICHA

4 - vº

ficam arq. n/Ofício. Dou Fé. O Oficial.

*Rosa R. C. Marques*  
*Rosa Ribeiro de C. Marques*  
Func Jurementada

AV.28/2.060 - PROTOCOLO: Nº 70.174 de 25/01/2006. CANCELAMENTO: Por força do Ofício nr.1104308/2005, exp. pela Vara do Trabalho de Apucarana, dev. datado e ass. de 28/10/2005, averbei a presente para proceder o LEVANTAMENTO da dívida constante no R.19/supra, ficando o presente registro conseqüentemente CANCELADO. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Dou Fé. O Oficial.

*Rosa R. C. Marques*  
*Rosa Ribeiro de C. Marques*  
Func Jurementada

AV.29/2.060 - PROTOCOLO: Nº 70.175 de 25/01/2006. CANCELAMENTO: Por força do Ofício nr.1105433/2005, exp. pela Vara do Trabalho de Apucarana, dev. datado e ass. de 28/10/2005, averbei a presente para proceder o LEVANTAMENTO da dívida constante no R.20/supra, ficando o presente registro conseqüentemente CANCELADO. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Dou Fé. O Oficial.

*Rosa R. C. Marques*  
*Rosa Ribeiro de C. Marques*  
Func Jurementada

AV.30/2.060 - PROTOCOLO: Nº 70.176 de 25/01/2006. CANCELAMENTO: Por força do Ofício nr.1101037/2005, exp. pela Vara do Trabalho de Apucarana, dev. datado e ass. de 28/10/2005, averbei a presente para proceder o LEVANTAMENTO da dívida constante no R.22/supra, ficando o presente registro conseqüentemente CANCELADO. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Dou Fé. O Oficial.

*Rosa R. C. Marques*  
*Rosa Ribeiro de C. Marques*  
Func Jurementada

AV.31/2.060 - PROTOCOLO: Nº 70.177 de 25/01/2006. CANCELAMENTO: Por força do Ofício nr.1100999/2005, exp. pela Vara do Trabalho de Apucarana, dev. datado e ass. de 28/10/2005, averbei a presente para proceder o LEVANTAMENTO da dívida constante no R.23/supra, ficando o presente registro conseqüentemente CANCELADO. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Dou Fé. O Oficial.

*Rosa R. C. Marques*  
*Rosa Ribeiro de C. Marques*  
Func Jurementada

Continua na ficha 5



LIVRO Nº 02 - REGISTRO  
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
APUCARANA - PR

MATRÍCULA

2.060

FICHA

5

Apucarana, de

de 19

AV.32/2.060 - PROTOCOLO: Nº 70.178 de 25/01/2006. CANCELAMENTO: Por força do Ofício nr.1100960/2005, exp. pela Vara do Trabalho de Apucarana, dev. datado e ass. de 28/10/2005, averbei a presente para proceder o LEVANTAMENTO da dívida constante no R.24/supra, ficando o presente registro consequentemente CANCELADO. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Dou Fé. O Oficial.

*Rosa E. B. Marques*  
Rosa Ribeiro de C. Marques  
Func Jurementada

AV.33/2.060 - PROTOCOLO: Nº 70.179 de 25/01/2006. CANCELAMENTO: Por força do Ofício nr.1105160/2005, exp. pela Vara do Trabalho de Apucarana, dev. datado e ass. de 28/10/2005, averbei a presente para proceder o LEVANTAMENTO da dívida constante no R.26/supra, ficando o presente registro consequentemente CANCELADO. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Dou Fé. O Oficial.

*Rosa E. B. Marques*  
Rosa Ribeiro de C. Marques  
Func Jurementada

AV.34/2.060 - PROTOCOLO: Nº 72.787 de 20/12/2006. CANCELAMENTO: Por força do Ofício nr.851/04, exp. pela Vara do Trabalho de Apucarana, dev. datado e ass. de 27/09/2004, averbei a presente para proceder o LEVANTAMENTO da dívida constante no R.25/supra, ficando o presente registro consequentemente CANCELADO. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Dou Fé. O Oficial.

*Rosa E. B. Marques*  
Rosa Ribeiro de C. Marques  
Func Jurementada